

LEI Nº 14/90

de 28 de novembro de 1990

Autoriza Abertura de Crédito e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito  
suplementar para reforço da dotação 3191.00 Sentenças Judiciais, até o va  
lor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

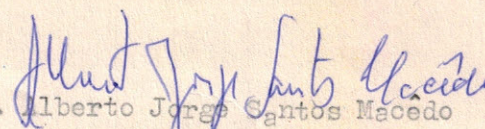
Art. 2º - O disposto no artigo anterior deverá obedecer ao  
que dispõe o artigo 43 da lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de

1990

  
Dr. Alberto Jorge Santos Macedo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Maria Antônia dos Santos  
SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO